



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

Lei Ordinária nº 878, de 01 de dezembro de 2025.

Institui o Dia Municipal do Pedreiro e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Pedreiro.

§ 1º - Fica estipulado como **Data Comemorativa o Dia 13 de dezembro**, como sendo o **Dia Municipal do Pedreiro**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, Estado do Pará, ao primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


Márcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 01/12/2025

Por Mª Moandra K. S. de Oliveira

Código Identificador: 571BA30E

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011